



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

JUSTIFICATIVA –DECRETO N° 2392 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 09/2021

ESTA JUSTIFICATIVA ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI N° 8.666 / 1993, QUE PREVÊ A “OBRIGATORIEDADE DOS PAGAMENTOS DA TESOURARIA, EFETIVADOS NAS FAZENDAS MUNICIPAIS, OBEDECEREM ORDEM CRONOLÓGICA, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR FONTE DE RECURSO, SALVO QUANDO PRESENTES RELEVANTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E **MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE, DEVIDAMENTE PUBLICADA.**” A ORDEM CRONOLOGICA **RESTRINGE-SE ÀS HIPOTESES DO ARTIGO QUE SÃO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo exposto acima, e combinado com o **Inciso I e parágrafo único do artigo 4º Decreto nº 2.392 de 29 de setembro de 2015**, ordenamos / autorizamos, que seja feito o pagamento da(s) Notas de Empenho relativo aos serviços de fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**, em divergência com a respectiva ordem cronológica dos referidos empenhos, por considerarmos o serviço, objeto do empenhado, essencial **para o desenvolvimento e atendimento de ações que promovam o bem comum deste município de cristal.**

ESSA JUSTIFICATIVA / AUTORIZAÇÃO, É VALIDA PARA TODO O EXERCICIO DE 2021

Cristal, 26 de março de 2021.

MARCELO LUIS KROLOW

Prefeito Municipal

CLÁUDIA SIMONE VITOLA SCHRANCK

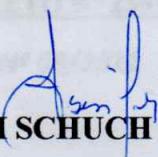
Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal de Turismo, Esporte,

Cultura e Juventude



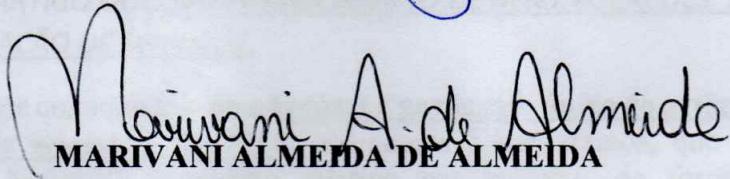
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS


IZELI SCHUCH SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social


JOSÉ AMARILDO VASCONCELOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


MARIVANI ALMEIDA DE ALMEIDA

Secretaria Especial de Gabinete


TIAGO HUBER MARTINS

Secretário Municipal de Saúde


MARILNEI FERNANDES KRUGER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente


ANTENOR EDUARDO DE SOUZA RICHTER

Secretário Municipal de Obras e Trânsito


DOUGLAS DA ROSA HARTWIG

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Habitação